



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
SECRETARIA DA SAÚDE

### **RESOLUÇÃO Nº 283/16 – CIB/RS**

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS** no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080/90, de 19/09/90, e o Decreto nº 7.508/11, de 28/06/11;

a Portaria GM/MS nº 1.580/12, de 19/07/12, que afasta a exigência de adesão ao Pacto pela Saúde ou assinatura do Termo de Compromisso de Gestão, de que trata a Portaria GM/MS nº 399, de 22/02/06, para fins de repasse de recursos financeiros pelo Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios;

a Resolução nº 19/2016 CIR Verdes Campos, de 31/03/16;

o processo administrativo nº 9253-2000/16-3;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Remanejar o recurso financeiro federal do Bloco de Financiamento MAC, sob gestão estadual, do Fundo Nacional de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde de **Nova Palma**, para custeio de ações coletivas e individuais de saúde, consultas/atendimentos e fisioterapia, destacando a responsabilidade do gestor municipal pelo processamento da produção, bem como contratação e pagamento de prestadores privados.

**Art. 2º** – O remanejo, a contar da competência setembro de 2016, totaliza o valor anual de R\$ 72.145,51 (setenta e dois mil, cento e quarenta e cinco reais e cinquenta e um centavos), valor mensal de R\$ 6.012,13 (seis mil e doze reais e treze centavos).

**Parágrafo Único** – A memória de cálculo do recurso a ser remanejado consta no Anexo desta Resolução.

**Art. 3º** - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 17 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS

